

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 55/99

EM, 26 DE SETEMBRO DE 1.999

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento do Exercício de 1.999 e dá Outras providências”

Prefeito Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 1.999 no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil Reais) para reforço na seguinte dotação.

07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

07.02.16.88 – Transporte Rodoviário

07.02.16.88.534 Estradas Vicinais

07.02.16.88.534. 2088 Abertura de Estradas Vicinais/conv. INCRA

41.10-00 Obras e Instalações 185.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado a receita proveniente do Convênio INCRA/PA CEARÀ ABERTURA DE 13 KMS ESTRADAS VICINAIS, sera creditado em conta da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Pareceis., 26 de Setembro de 1.999


DIRCEU DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL